



ANEXO III



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO - NÚCLEO
VARA DO TRABALHO DE SÃO BENTO DO SUL
ATSum 0000552-68.2019.5.12.0024
RECLAMANTE: RONI ALVES DE ARAUJO
RECLAMADO: MAGNA INDUSTRIA DE PLASTICOS LTDA

ATA DE AUDIÊNCIA

Em 8 de julho de 2021, na sala de sessões da MM. VARA DO TRABALHO DE SÃO BENTO DO SUL, sob a direção do Exmo. Sr. Juiz do Trabalho LUIS FERNANDO SILVA DE CARVALHO, realizou-se audiência telepresencial relativa à Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo número 0000552-68.2019.5.12.0024, supramencionada.

Às 14:25, aberta a audiência, foram apregoadas as partes.

Ausentes os exequentes RONI ALVES DE ARAUJO, DIONEI LISBOA KUYASKI, FELIPE ALVES DO ROSARIO, SERGIO KALIL MORESCHI, JOHN LENON RODRIGUES DA SILVA, FERNANDO FELISBINO, EDUARDO FERNANDES, LEONARDO SCHULZ, DANRLEI MARIANO, VANDERLEIA DE LIMA, ADELIA ALVES DE LIMA ANDRADE, MARIA EUNICE ALVES DE ASSUNCAO, IVONETE APARECIDA MARTINS CARVALHO, GESSILDA BILESKI, SOLANGE APARECIDA STACHIV, EZEQUIAS DOS SANTOS, SHERON TATIANE BERGMANN, LUIZ FELIPE DOS SANTOS, MARILENE ALVES DE LIMA, FABIANA DO CARMO ARBIGAUS, LEYSON GABRIEL AGOSTINI, MARCOS MANOEL ALVES, ILSE APARECIDA WARGENOWSKI, ANDRE PINTO, DJONATAN BERTI, WAGNER FERNANDO FRANCO, VERA LUCIA LOURENCO GOMES, ISRAEL DE OLIVEIRA, RAFAEL SOUZA BARRETO e MARINEI CARDOSO CIVIDINI; presente seu procurador, Dr. NEREU ANTONIO DA SILVA, OAB 4636/SC.

Ausentes os exequentes VOLNEI MUHLBAUER, FLAVIO MARQUETES; presente sua procuradora, Dra. RITA DE CASSIA ALVES, OAB 13862/SC.

Ausente a requerente KEITIANE DE FATIMA NOGUEIRA e seu procurador, Dr. JACKSON CORREA, OAB 39096/SC.

Ausentes os exequentes LUIZ SCHREINER, LEONARDO MARTINS DA SILVA, SANDRO LUIZ ALVES DE LIMA, GISLAINE APARECIDA PAES, WILLGNER DE SOUZA, ALESSANDRA PSCHIEDT, GUILHERME BARBOSA DOS SANTOS PEDROSO, TEREZINHA APARECIDA DOS SANTOS, ELIZ VANESSA LEMOS PEDROSO; presente seu procurador, Dr. ANTONIO CESAR NASSIF (OAB/SC 5130).

Ausente a exequente MARIA SIRINEIA ALVES DE ASSUNCAO; presente seu procurador, Dr. EDUARDO BEDIN BUENO, OAB 22163/SC.

Presente a executada MAGNA INDUSTRIA DE PLASTICOS LTDA, representada pelo diretor, Sr. JULIO SERAFIM COELHO MENEZES; presente seu procurador, Dr. IVO MARCIO UHLIG, OAB 16151/SC.

Em razão da realização da presente audiência pelo meio telepresencial, a utilização de eventual gravação do vídeo e do áudio da audiência é autorizada apenas para fins processuais ou para fins internos do próprio TRT12.

INSTALADA A AUDIÊNCIA.

Com relação à petição de id 5a43839, deverá o Setor de Execução certificar nos autos se o valor devido no processo 618/2019 já foi incluído na planilha ou se ocorreu o erro material apontado na

referida petição; tendo havido erro material, a Secretaria fica autorizada desde logo a retificar a planilha; em seguida, dê-se ciência às partes pelo prazo de 5 dias.

A executada e os exequentes presentes chegam à seguinte composição quanto ao prosseguimento da execução:

1. a executada pagará parcelas mensais para a quitação dos créditos trabalhistas, FGTS e honorários indicados na planilha de id 57125d2 (com eventual correção de erro material que se faça necessária), no dia 20 de cada mês ou primeiro dia útil subsequente, a começar de 20.07.2021, nos seguintes valores:

- 12 parcelas de R\$ 20.000,00;

- 12 parcelas de R\$ 25.000,00;

- 6 parcelas de R\$ 17.325,00.

2. os valores serão rateados aos exequentes de cada um dos processos, observados os seguintes critérios:

2.1. os processos serão agrupados em ordem cronológica, a contar do mais antigo;

2.2. cada credor receberá R\$ 1.500,00 em cada rodada de distribuição, até o limite de seu crédito;

2.3. os honorários, se apurados separadamente na planilha, serão contados como um credor separado para cada processo;

2.4. uma vez pago o valor do item 2.2, o credor irá para o final da fila de distribuição, até que haja o pagamento integral de seu crédito;

2.5. os créditos de honorários do advogado da executada deverão ser deduzidos, caso ainda não tenham sido, dos créditos a serem liberados aos credores trabalhistas. Com a concordância do advogado da executada, esses créditos dele serão pagos ao final do parcelamento;

3. a executada concorda com a liberação dos valores bloqueados nestes autos em favor dos exequentes, de modo que tais valores serão somados à primeira parcela para fins de distribuição dos créditos;

4. os exequentes que tiverem seus créditos quitados após 31.12.2021 farão jus à correção monetária equivalente a 50% da taxa SELIC do período; essa diferença da correção será quitada em uma parcela adicional, vencível 30 dias depois da última parcela mencionada no item 1;

5. os exequentes terão prazo até o dia 19.07.2021 para aderirem ao presente acordo;

6. se não houver adesão de pelo menos metade dos exequentes, o acordo não produzirá nenhum efeito e a execução prosseguirá normalmente;

7. havendo adesão de pelo menos metade dos exequentes, o acordo passa a produzir todos os seus efeitos. Os exequentes que não aderirem ao acordo, nessa hipótese, poderão requerer o prosseguimento da execução quanto aos seus créditos, indicando algum meio juridicamente possível para tanto e que não inviabilize o cumprimento do acordo quanto aos demais exequentes;

8. os exequentes que receberem seus créditos na forma desse acordo dão quitação dos valores em execução mencionado na planilha de id 57125d2;

9. será possível a inclusão de outros credores na execução reunida, caso eles queiram aderir ao presente acordo; para esses credores, a adesão ao acordo será possível mesmo após 19.07.2021, desde que a ação tenha sido ajuizada até 08.07.2021;

10. após o pagamento dos credores trabalhista, do FGTS e dos honorários, serão pagos os honorários

periciais, devidamente atualizados e, em seguida, o INSS, e por último, as custas e os emolumentos;

11. em caso de descumprimento, as partes pactuam a incidência de multa de 30% sobre o crédito principal, de FGTS e honorários ainda pendentes de quitação.

Cientes os presentes.

Audiência encerrada às 15:26.

Nada mais.

LUIS FERNANDO SILVA DE CARVALHO

Juiz(a) do Trabalho

GILBERTO GUMBOSKI
Secretário(a) de Audiência